



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ  
COMPÉ**

**DELIBERAÇÃO COMPÉ nº 33/2013.**

**“Aprova o interesse em participar da  
aplicação dos recursos do FHIDRO,  
referentes ao exercício de 2013”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, estabelece que O FHIDRO tem como objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, incluindo projetos e programas ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando que o COMPÉ aprovou o Plano de bacia do Paraíba do Sul como o Plano de bacia da bacia dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé e, que este Plano avançou muito na gestão integrada ao incluir neste os Cadernos Regionais que inicialmente foi apresentado por sub-bacia, mas que por solicitação dos organismos em sub-bacia foram



reconfeccionados atendendo a divisão por unidades de planejamento aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais;

Considerando que os projetos apresentados ao COMPÉ estão incluídos como prioritários no Caderno Regional do Pomba e Muriaé.

**Delibera:**

Art. 1º - Fica aprovado o interesse do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ em participar da aplicação dos recursos do FHIDRO, referentes ao exercício de 2013, através dos seguintes projetos aprovados ad referendum da Plenária:

1. Projeto de Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES - do Município de Piraúba/MG. Proponente: Prefeitura Municipal de Piraúba;
2. Diagnóstico da qualidade da água do Rio Paraopeba e seus principais afluentes visando a revitalização da bacia e a melhoria da gestão dos recursos hídricos, no município de Tocantins, Bacia do Rio Pomba. Proponente: CBCN - Centro Brasileiro para a Conservação da Natureza e Desenvolvimento Sustentável;
3. Proteção de nascentes para melhoria de qualidade de vida e renda de famílias em pequenas bacias hidrográficas de cabeceiras. Proponente: Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais do Município de Astolfo Dutra – ACOMAD;
4. Recuperação da Micro-bacia do Córrego Divisório – Muriaé, MG. Proponente: Prefeitura Municipal de Muriaé/MG;
5. Diagnóstico Ambiental das Bacias Hidrográficas do Ribeirão Cágado. Proponente: Pacto Ambiental;
6. Diagnóstico Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Meia Pataca. Proponente: Pacto Ambiental;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

- I. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.



II. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cataguases/MG, 21 de Agosto de 2013.

**MARIA APARECIDA B. P. VARGAS**  
Presidente Interina do COMPÉ

**CLAUDIO LUIS DIAS AMARAL**  
Secretário Executivo do COMPÉ